Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bern. Monteiro, 22 Esp. Santo — DOMINGOS MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 1-376
Em 18/11/1991
Encarregado

LEI Nº 1.180/91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR À FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOMINGOS MARTINS, UM APARELHO DE RAIO X PARA DIAGNÓSTICO GERAL.

O prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Epírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins, um aparelho de Raio X para diagnóstico geral.

Parágrafo único - O equipamentode que trata o presente artigo, é um aparelho de Raio X para diagnóstico geral composto de uma mesa de exames horizontal, modelo DIAGRAPH - H, com tampa fixo, equipada com diafragma POTTER - BUCKY estativa vertical SINB, faixa compressora e par de pegadores. O referido aparelho está tombado no setor de patrimônio da Prefeitura Municipal sob o nº 0400, e adquirido através de compra com recursos do Convênio COPLAN, no valor de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) mais complementação com recursos próprios no valor de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) e donativo pessoal dos médicos Lourival Berger e Humberto Saleme do Valle, no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entra en vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 15 de outubro de 1991

Lourival Berger
-Prefeito Municipal-